



Conselho Fiscal

Ata de Reunião SEI - CONFIS-EBC

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e dois minutos, por meio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal da EBC (CONFIS), conforme o disposto no §3º do art. 70 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 23/4/2024. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **MARCELO KALUME REIS**, dos Conselheiros **MARCELO EIBS CAFRUNE** e **WADIH NEMER DAMOUS FILHO**; do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**; do Auditor-Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**; e da Secretária-Executiva substituta, **MARISA AMADO DOS SANTOS**, consoante a Ordem de Serviço do Gabinete da Presidência nº 13/2024. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, saudou os presentes e iniciou a reunião: **Item extra pauta**: O Conselheiro **MARCELO CAFRUNE**, indicado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), em conformidade com o inciso I do art. 65 do Estatuto Social, e eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024, tomou posse. O Presidente do CONFIS e os demais participantes da reunião deram as boas-vindas ao Conselheiro, que agradeceu e se colocou à disposição para colaborar. **1. Pauta Conjunta com o Comitê de Auditoria (COAUD)**: O Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; os membros **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA**; o Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**; o Auditor-Adjunto da Área Administrativa e Financeira, **LOURIVAL MEDEIROS**; participaram dos itens 1.1 a 1.3 da pauta. **Item 1.1 ANALISAR** as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2024, conforme o inciso VI do art. 71 do Estatuto Social. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**; a Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**; e a empregada **ELIZABETH SILVA DOS SANTOS** participaram deste item da pauta. A Gerente de Contabilidade apresentou as Demonstrações Financeiras, elaboradas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de setembro de 2024, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as receitas e despesas mais relevantes do período, destacando os principais fatores que contribuíram para o prejuízo do período. Ressaltou a insuficiência e o descompasso nas transferências do Tesouro Nacional; o aumento do faturamento das receitas de serviços em comparação ao mesmo período de 2023; a elevação das despesas com serviços de terceiros, motivada pela aquisição de licenças para exibição de obras audiovisuais destinadas à programação da TV Brasil; e o acréscimo das despesas com pessoal. Acerca do aumento das despesas com pessoal, explicou que este decorreu da concessão de 1 (uma) referência salarial, a título de Progressão na Carreira, em conformidade com as Portarias-Presidente nº 904 e 1021/2024; do reajuste salarial previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024; e do crescimento natural da folha de pagamento devido ao Adicional por Tempo de Serviço, seja na modalidade de anuênio ou quinquênio. Além disso, exibiu de forma sintética a composição do balanço patrimonial e, em atendimento à solicitação do Presidente do CONFIS, realizada na reunião conjunta de 23 de setembro de 2024, mostrou os resultados do período, abrangendo os componentes do ativo (circulante e não circulante), do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, comentou que o resultado do período segue a tendência observada nos últimos trimestres e enfatizou a importância de regularizar as pendências. Recordou a reunião realizada com a **Metrópole Soluções Governamentais**, empresa contratada para a prestação de

serviços de auditoria independente, no dia 27 de novembro de 2024, e solicitou maior detalhamento das receitas próprias nas Notas Explicativas, com o objetivo de consolidar a tendência para o 4º trimestre de 2024. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** destacou que, embora persista um descompasso no faturamento do cliente Secom/PR, principal contratante da EBC, é possível observar uma evolução em comparação a 2023. Relatou que, em 2024, a maior parte dos serviços prestados já foi faturada, situação que, no ano anterior, ocorreu apenas no final do período, impactando o desempenho do 4º trimestre de 2023. O membro do COAUD, **MARIO FERNANDO RIBEIRO**, perguntou sobre a expectativa de reversão dos resultados até o fim deste ano. Solicitou, ainda, informações sobre as ações em andamento para resolver a questão do faturamento com a Secom e sobre o aumento do aporte do Tesouro. Em resposta, a Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** esclareceu que o equacionamento do contrato com a Secom depende da atuação dos gestores, que poderão fornecer essas informações de forma mais detalhada ao colegiado. Quanto ao Tesouro Nacional, informou que há tratativas em curso, mas ressaltou que a EBC não possui ingerência sobre essa questão. O membro do COAUD, **JORGE LUIZ GOUVÊA**, questionou, de forma técnica, especificamente sobre a Nota Explicativa que trata do Cancelamento de Receitas de Serviços, sugerindo outras formas de tratamento para essas situações. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** explicou que as notas fiscais foram canceladas, devido aos motivos registrados nas referidas Notas Explicativas, e mencionou que essas informações serão melhor evidenciadas nas próximas Demonstrações. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, parabenizou a apresentação e a qualidade descritiva das Demonstrações Financeiras, destacando que refletiram o atendimento das sugestões suscitadas na reunião conjunta de 23 de setembro de 2024. Ponderou, todavia, que as sugestões de melhoria propostas no Relatório da Auditoria Independente, discutidas na reunião de 27 de novembro de 2024 com a **Metrópole Soluções Governamentais**, não foram contempladas. Após a análise das Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2024 pelo CONFIS e pelo COAUD, a Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a Gerente de Contabilidade e a empregada **Elizabeth Rodrigues** agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. O Conselheiro **WADIH NEMER** justificou a necessidade de se ausentar da reunião. **Item 1.2 ACOMPANHAR** o Inventário, a Avaliação de bens imóveis e o Teste de Recuperabilidade (*Impairment Test*) 2024. O Gerente-Executivo de Patrimônio e Logística, **FRANCISCO SOARES NETO**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo de Patrimônio e Logística apresentou os resultados dos trabalhos realizados pela empresa **IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática**, relativos aos serviços de inventário físico e avaliação patrimonial da EBC, em conformidade com a legislação vigente, realçando o inventário de bens móveis, a diferença entre bens inventariados e não conciliados, a evolução histórica do valor do *impairment test* e do quantitativo de bens não inventariados desde 2018. Destacou, ainda, as recomendações feitas pela **IBIAEON** acerca de baixa patrimonial de *softwares* totalmente amortizados e a continuidade dos esforços para localização de bens ainda não encontrados. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, parabenizou o trabalho e concordou com a recomendação da empresa **IBIAEON** quanto à continuidade da apuração dos bens não localizados no inventário, apesar da baixa quantidade e do valor contábil irrisório do ponto de vista material, ressaltando, contudo, a importância de investigar as causas de cada situação. O Gerente-Executivo **FRANCISCO SOARES NETO** comunicou que alguns dos bens anteriormente considerados não localizados já foram encontrados e que as buscas pelos itens restantes continuarão. Informou, ainda, que os bens remanescentes serão submetidos a um processo de apuração de responsabilidade, conforme previsto na Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903. O membro do COAUD, **MARIO FERNANDO RIBEIRO**, elogiou o trabalho realizado, destacando especialmente os esforços contínuos da gestão no que tange à evolução histórica do valor e à tendência de redução do teste de recuperabilidade, bem como ao diminuto quantitativo de bens não inventariados desde 2018. O membro do COAUD, **JORGE LUIZ GOUVÊA**, também reconheceu os esforços realizados e observou que houve apontamento acerca de bens inservíveis/irrecuperáveis, registrado no Relatório da **IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática**, o qual foi prontamente esclarecido pelo Gerente-Executivo de Patrimônio e Logística. O CONFIS e o COAUD tomaram conhecimento. O Gerente-Executivo de Patrimônio e Logística agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 1.3 EXAMINAR** sobre o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) 2025, em conformidade com o inciso IX do art. 71 do Estatuto Social. O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, informou que a metodologia e a proposta do PAINT 2025 foram elaboradas com base nas Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 08/2017 e 05/2021; no Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 19, de 26 de abril de 2021; no Regimento Interno da EBC, aprovado pela

Deliberação CONSAD nº 82, de 13 de dezembro de 2024; e na Modelagem da Estrutura Organizacional, aprovada pela Deliberação da Diretoria Executiva nº 129, de 5 de dezembro de 2024. Relatou que os documentos supramencionados foram encaminhados à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CIS/PR), por meio do e-Aud, para verificação do cumprimento dos requisitos das referidas Instruções Normativas. Em seguida, destacou os serviços a serem auditados por exigência normativa, com seus respectivos dispositivos legais, ou por demanda dos colegiados. Por fim, mencionou os processos selecionados com base na matriz de riscos e comunicou que o PAINT 2025 será submetido ao CONSAD para aprovação. Os conselheiros do CONFIS e membros do COAUD teceram comentários e tomaram conhecimento. A partir deste momento, os membros do COAUD e o Auditor-Chefe agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 APROVADA** a Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2024. **Item 2.2 APROVADO** o calendário de reuniões do CONFIS 2025. **Item 2.3 INFORME** sobre treinamento aos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria, em cumprimento ao §4º do art. 17 da Lei 13.303, de 2016. A Secretária-Executiva substituta, **MARISA SANTOS**, recordou que o curso permanecerá disponível até 14 de dezembro de 2024 e reforçou a importância de sua realização, especialmente no contexto da recondução de administradores e conselheiros fiscais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 42 do Decreto nº 8.945, de 2016. **Item 2.4 ENTREGA** do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, conforme a Resolução CGPAR nº 31, de 4 de agosto de 2022, alterada pela CGPAR nº 51, de 8 de janeiro de 2024. **Item 2.5 ENTREGA** do Relatório da Ouvidoria de setembro e outubro de 2024. **Item 2.6 ENTREGA** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de novembro de 2024. **Item 2.7 ENTREGA** da Ata da Diretoria Executiva (DIREX): 22ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2024. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às onze horas e dezoito minutos.

Assinado digitalmente

MARCELO KALUME REIS
Presidente do Conselho

Assinado digitalmente

MARCELO EIBS CAFRUNE
Conselheiro

Assinado digitalmente

WADIH NEMER DAMOUS FILHO
Conselheiro

Assinado digitalmente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eibs Cafrune, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Kalume Reis, Presidente do Conselho**, em 30/01/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Nemer Damous Filho, Conselheiro(a)**, em 31/01/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 07/02/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028025** e o código CRC **8FCC6F3F**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-000674/2025-24

SEI nº 0028025